

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 078/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020

ÀS COMISSÕES EM:

05/08/2020

Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar abrigo noturno para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social durante o período de inverno, e dá outras providências.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 19/08/2020

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

PRESIDENTE

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar abrigo noturno para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social durante o período de inverno.

Parágrafo único. Para os fins da presente Lei, será considerado abrigo noturno o local destinado ao repouso de pessoas que vivam nas ruas, no período compreendido entre as 18h00 e 6h00, em épocas de frio intenso.

Art. 2º. Competirá ao abrigo:

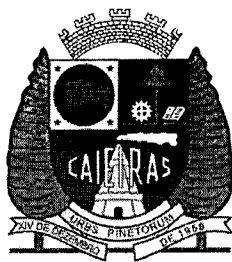
I – acolher diariamente as pessoas em situação de vulnerabilidade social durante o período de inverno;

II – disponibilizar camas, cobertores e travesseiros para o descanso noturno, bem como local para a guarda dos objetos pessoais;

III – prestar orientação e assistência social às pessoas abrigadas;

IV – fornecer alimentação e local apropriado para a manutenção da higiene das pessoas abrigadas.





Câmara Municipal de Caieiras

Parágrafo único. Poderá o Poder Executivo Municipal realizar rondas noturnas para o encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social ao abrigo.

Art. 3º. A estadia no abrigo noturno será gratuita e facultativa, sendo vedado qualquer tipo de constrangimento à pessoa em situação de vulnerabilidade social.

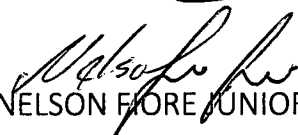
Art. 4º. Será responsabilidade do Poder Executivo Municipal manter a segurança do abrigo noturno.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.


REGINALDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Vereador "Régis do HC"


NELSON FIORE JUNIOR
Vereador "Nelsinho"

